

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI O EVENTO FESTEJA IGUATU NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVI		
Autor:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Usuário assinator:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Data da criação:	25/06/2025 15:55:25	Data da assinatura:	25/06/2025 15:55:33



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

AUTOR: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PROJETO DE LEI
25/06/2025

AUTOR: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

**INCLUI O EVENTO FESTEJA IGUATU NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o evento denominado **FESTEJA IGUATU**, realizado anualmente no município de Iguatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como manifestação de relevante interesse cultural, turístico e econômico o evento **FESTEJA IGUATU**, promovido anualmente pela Prefeitura de Iguatu, por meio da Secretaria de Cultura.

Realizado no mês de junho, o Festeja Iguatu constitui-se em uma grande celebração das tradições nordestinas, valorizando o cordel, o repente, o baião, as quadrilhas juninas e o autêntico forró pé de serra. Trata-se de uma importante iniciativa de preservação e difusão da cultura popular, que fortalece a identidade regional e promove o acesso da população a manifestações artísticas genuinamente nordestinas.

Além de seu inegável valor cultural, o Festeja Iguatu tem gerado impactos significativos na economia local. Estima-se que o evento movimentará entre R\$ 1,5 milhão e R\$ 1,8 milhão, beneficiando diretamente comerciantes, ambulantes, artistas, artesãos e profissionais de diversos segmentos. O aquecimento do setor de serviços, como hotéis, bares, restaurantes, salões de beleza e transportes, bem como o estímulo à economia criativa, fazem do Festeja Iguatu um motor de desenvolvimento econômico e social.

Diante da relevância cultural e econômica do evento, justifica-se plenamente sua oficialização como parte do calendário oficial de eventos do Estado do Ceará, garantindo maior visibilidade, apoio institucional e incentivo à continuidade e expansão dessa valiosa iniciativa.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que valoriza a cultura nordestina, impulsiona o turismo regional e fomenta a economia local, consolidando o *Festeja Iguatu – Cordel, Repente e Baião* como símbolo da identidade cultural do povo cearense.



DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)